

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 6.284 / 2021**

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R\$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.2.720 - Atenção Primária à Saúde na Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) - Covid - 19

3390.30.00 - Material de Consumo

254.98 Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19 - Manutenção **R\$ 147.250,00**

**TOTAL R\$ 147.250,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro no valor de **R\$ 147.250,00** (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.624071-5, com receita 1.7.1.8.03.09.01.01.00, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ BRAZ**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:8F2CE1C7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/11/2021. Edição 3142

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>